DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Pauta 3
Edital de Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5248, de 28 de abril de 2023

Antonio Carlos Caregaro**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Fica constituída, a partir da vigência desta Portaria, a seguinte Comissão Permanente Julgadora de Licitações, para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

- Presidente: Marcela Francellin Delfino – RG nº 45.059.431-2

- Membros:

- Daniel Menezes Caffer – RG nº 30.814.724-8
- Lígia Verzola – RG 40.378.016-0
- Maria Luci Simões de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3
- Rafael Luiz Mangieri – RG nº 40.620.920-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5130, de 14.06.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2023
Processo Administrativo: 876/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para a execução de Revitalização de áreas verdes no Conjunto Habitacional Padre Casemiro Mikuki no Município de Ribeirão Bonito, conforme anexos.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais todos os atos que julgaram vencedora a **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.581/0001-69, com o valor global de **R$ 101.244,76** (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ribeirão Bonito, 02 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

Extrato do Contrato Administrativo n° 67/2023
Chamamento Público n° 002/2023
Processo Administrativo n° 410/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **(FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)** DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** COM FUNDAMENTO NO *"CAPUT"* DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE0 21 DE JULHO DE 1993, NA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 (LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR), NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Contratada: Agricultor Familiar Individual: **ARMANDO SHIZO WAKI** - CPF sob o n.º 064.169.788-06

Data da assinatura: 17/04/2023

Término da vigência: 17/04/2024

Item	Descritivo/produtos	Unid.	Qtde.	R$ Unit.
03	**Alface crespa**, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.	PES	1.700	R$ 3,66
10	**Cheiro-verde -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.	MAÇO	1.500	R$ 3,66
12	**Couve Manteiga -** de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.	MÇ	300	R$ 4,48
18	**Mandioca –** de 1º qualidade, com casca, produto fresco, sem manchas pretas	KG	500	R$ 3,85
26	**Repolho branco -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	1.500	R$ 2,51
27	**Tomate -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade e graúdos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte	KG	3.400	R$ 6,09

.....

Extrato do Contrato Administrativo n° 68/2023
Chamamento Público n° 002/2023
Processo Administrativo n° 410/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **(FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)** DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** COM FUNDAMENTO NO *"CAPUT"* DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE0 21 DE JULHO DE 1993, NA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 (LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR), NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E NA RESOLUÇÃO

CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 21 DE DEZEMBRO E REGIÃO – APADER** - CNPJ sob n.º 20.268.436/0001-73

Data da assinatura: 17/04/2023

Término da vigência: 17/04/2024

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit
2	**Abobrinha menina-brasileira,** 1ºqualidade, com casca, sem batidas e rupturas.	KG	350	R$ 5,68
3	**Alface crespa**, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.	PES	1.700	R$ 3,66
4	**Alho –** de 1ºqualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Com dentes grandes.	KG	500	R$ 21,34
5	**Banana Nanica,** de 1º qualidade, com maturação de 2 dias, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	8.800	R$ 3,94
7	**Beterraba,** de 1º qualidade, graúda, com casca sã e sem ruptura.	KG	400	R$ 3,34
8	**Cebola amarela –** de 1º qualidade, graúda, com casca sã e sem rupturas e graúda.	KG	1.200	R$ 4,82
9	**Cenoura -** de 1º qualidade, com casca sã, sem rachadura ou machucados e fresca	KG	720	R$ 4,35
10	**Cheiro-verde -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo salsa e cebolinha.	MAÇO	1.500	R$ 3,66
12	**Couve Manteiga -** de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado.	MÇ	300	R$ 4,48
16	**Mamão formosa –** de 1º qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento, sem rupturas e perfurações.	KG	850	R$ 9,45
17	**Maracujá –** fruta de 1º qualidade, maduro, sem sinal de apodrecimento, com polpa em seu interior	KG	3.100	R$ 13,39
18	**Mandioca –** de 1º qualidade, com casca, produto fresco, sem manchas pretas	KG	500	R$ 3,85
20	**Manga Palmer –** de 1º qualidade, aspecto globoso, acondicionado de frutos de vez, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de perfurações, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizants, sijudades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	R$ 3,82
26	**Repolho branco -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	1.500	R$ 2,51
27	**Tomate -** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade e graúdos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte	KG	5.000	R$ 6,09

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 02 DE MAIO DE 2023.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/4/2023

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 075/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no município de Ribeirão Bonito- SP e dá outras providências – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Projeto de Emenda Modificativa nº01/23, da Comissão de C.J.R. (Leitura/discussão e votação dos Pareceres, do Proj. de Emenda e 1ª discussão e 1ª votação do Proj Lei Complementar);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre criar cargo efetivo de Técnico da Informação, e altera a Lei Complementar MUNICIPAL Nº 2305, de 26/12/2012 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro Especial de ensino especializado e de pessoal de suporte pedagógico do município de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às comissões permanentes);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre alterar a Lei Complementar nº2.878/2023 – 2ª discussão e 2ª votação do PLC)

- PROJETO DE LEI Nº 05/2023, do Vereador Moacir De Bonis Filho, que dispõe sobre o fornecimento de suplemento alimentar às pessoas em tratamento de neoplasias – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- REQUERIMENTO Nº 024/2023, do ver. Armando L.L.Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para instalação de tabelas de basquete na q2uadra do Centro Comunitário (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 025/2023, do ver. Armando L.L.Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para reforma da praça do Jd Morumbi (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 026/2023, do ver. Armando L.L.Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para transformação em boulevard o trecho da R Dr. Pirajá da Silva (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 027/2023, do ver. Armando L.L.Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para iluminação pública do Jd Heliana II (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 028/2023, do ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para criação de via interligando os bairros Malvinas e Jd. Heliana II (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 029/2023, do ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para regularização da entrada de acesso à Textil Godoy (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 030/2023, do ver. Armando L.L.Simões, solicitando ao Prefeito seja informado a

viabilidade de conceder isenção de tarifa no transporte público municipal (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 031/2023, do ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para instalação de projetor cinematográfico no Centro Municipal de Educação Multidisciplinar (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 032/2023, do ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito seja enviado o cronograma de trabalho para implantação do sistema de coleta seletiva de lixo no município (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 034/2023, do ver. Dimas T Lima, solicitando ao interventor da Santa Casa local, documentos referentes a contratos (Leitura/Discussão e votação);

- OFÍCIO Nº 124/2023, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº04/2023, do Ver. Moacir De Bonis Filho (Leitura).

- OFÍCIO Nº 125/2023, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº05/2023, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da C.C.J.R ao PLC 022/2023 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.O.F.C. ao PLC 022/2023 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.S.E.L.T. ao PLC 075/2022 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023 - 1ª Discussão e 1ª Votação;

- Parecer da C.C.J.R ao PLC 075/2022 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.O.F.C. ao PLC 075/2022 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.O.S.P. ao PLC 075/2022 - Discussão e Votação;

- Projeto de Emenda Modificativa nº1/23 ao PLC 075/2022 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2022 - 1ª Discussão e 1ª Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 (L) - 2ª Discussão e 2ª Votação;

- Parecer da C.C.J.R ao PL 05/2023 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.O.F.C. ao PL 05/2023 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI Nº 05/2023 (L) - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 16 DE MAIO DE 2023.

.....

Edital de Convocação

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do art. 181, do R.I, para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 02 (dois) de maio de 2023 (terça-feira) às 22:15 (vinte e duas horas e quinze minutos) na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

- ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre criar cargo efetivo de Técnico da Informação, e altera a Lei Complementar MUNICIPAL Nº 2305, de 26/12/2012 – 2ª discussão e 2ª votação;

Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente